



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 3414/**MAP** – 15 Maio 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1418/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2050 de 6 do corrente, do Gabinete do Ministro da Administração Interna sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

GABINETE DO MINISTRO	
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Enteada N.º	3070
Processo N.º	14/05/2009



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO MINISTRO

Exma Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Ex<sup>a</sup>  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249 - 069 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Of. 2050	06-05-2009
		Proc. 338/2009	04.05.06
		Reg. 1781	

ASSUNTO: **PERGUNTA N.º 1418/X/(4ª) - AC DE 4 DE MARÇO DE 2009.  
TRABALHADORES PRECÁRIOS DO SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E  
FRONTEIRAS**

Em resposta ao requerimento acima identificado do Senhor Deputado António Filipe, solicitando informação sobre a situação dos trabalhadores que se encontram em regime de contrato no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, cumpre esclarecer o seguinte:

1. O Ministério da Administração Interna, em articulação com a Secretaria de Estado da Administração Pública, adoptou as medidas necessárias para assegurar a prorrogação dos contratos, ainda no final de 2008, com vista a garantir a estabilidade e a consolidar, nos termos da lei, as relações jurídicas existentes com os trabalhadores em regime de contrato.
2. Em Março de 2009, foram abertos procedimentos concursais, para ocupação de 117 postos de trabalho, na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, e para a ocupação de 16 postos de trabalho, na categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas.
3. Estando ainda em curso o processo concursal foi autorizada a renovação dos contratos existentes.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

  
Arménio Ferreira

AP/EL